



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

L E I Nº 934/93

Autoriza o Poder Executi
vo a celebrar convênio
com a Sociedade Brasilei
ra Cultural Beneficente
e dá outras providências.

JOSÉ AUGUSTO GRILLO, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Sociedade Brasileira Cultural Beneficente.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 26 de abril de 1993.

JOSE AUGUSTO GRILLO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

João Ernesto Ribeiro
Assessor Especial

